



Resposta ao ofício nº UG 068.003 01 /2020

Item I



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Ofício UG 068.003 nº 01/2020, Item I**, que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim **não houve adoção de medidas adequadas para equacionar o déficit atuarial em substituição às recomendações feitas pelo atuário.**

Ibimirim, 22 de maio de 2020

Edilson Ferreira da Silva
Diretor Presidente
IBIPREV